UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
CAMPUS SANTO ANTÔNIO – CSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – PPGEL
ppgel@ufsj.edu.br
https://ufsj.edu.br/ppgel
+5532 3379-5921

EDITAL 001/2024/PPGEL-UFSJ

CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público o Processo Seletivo Simplificado para a Classificação de Discentes de Mestrado interessados em bolsas de estudos. A concessão das bolsas dependerá da disponibilidade no período de validade da classificação, bem como das normas vigentes da UFSJ e das agências de fomento.

1. São elegíveis, no âmbito deste edital, candidatos que sejam discentes regulares do PPGEL/UFSJ com orientação principal de professores credenciados na instituição UFSJ (https://ufsj.edu.br/ppgel/professores.php).

2. Os discentes interessados devem se candidatar conforme o seguinte procedimento:

2.1. Envio de um e-mail para ppgel@ufsj.edu.br, com o assunto [**Edital de Bolsas PPGEL 001/2024**].

2.2. O e-mail deve conter:

2.2.1. Cópia do Histórico SIGAA.

2.2.2. Cópia do Currículo Lattes Atualizado em versão digital até a data de inscrição.

2.2.3. Tabela preenchida e devidamente comprovada com os documentos pertinentes conforme a Tabela 2 deste edital.

2.4. O prazo para envio da documentação é até às 12:00 horas (doze horas) de 04/10/2024 (quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro).

2.5. A coordenação do PPGEL/UFSJ não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido à problemas de conexão e as mensagens enviadas fora do padrão estabelecido serão desconsideradas.

3. A comissão responsável pela seleção é composta pelos membros da UFSJ designados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 08/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 (https://ufsj.edu.br/ppgel/instrucao_normativa_e_resolucoes.php).

4. O processo de avaliação é conduzido da seguinte forma:

4.1. Primeira Fase: os candidatos são classificados com base na pontuação do currículo enviado.

4.2. Segunda Fase: os candidatos são reclassificados considerando o limite de 01 (uma) bolsa por orientador credenciado ao PPGEL/UFSJ.

4.3. O critério de desempate será:

4.3.1. Primeiro Critério: pontuação em artigos com Qualis A1, A2 e B1 de periódicos classificados pelo Comitê de Engenharias IV da CAPES (quadriênio 2017-2020).

4.3.2. Segundo Critério: pontuação em artigos em conferências nacionais e internacionais.

5. O período de validade da lista de classificação é até 26/02/2025 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco).

6. Da implementação da Bolsa:

6.1. A classificação não garante a implementação da bolsa de estudos.

6.2. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade durante o período de vigência da lista.

6.3. A bolsa será implementada considerando o prazo máximo de integralização do curso a partir da data de ingresso no PPGEL/UFSJ. A prorrogação do prazo não garante prorrogação da bolsa, exceto em casos definidos por regras das instâncias superiores.

6.4. Os critérios para concessão e manutenção da bolsa são estabelecidos no Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgel/IN_PPGEL_006-2022_Aprova_os_criterios_para_concessao_e_manutencao_de_bolsas.pdf).

6.4.1. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.4.2. Não ser reprovado em disciplina que estiver inscrito.

6.4.3. Não ter sido bolsista do PPGEL.

6.4.4. Apresentar média histórica com aproveitamento superior a 75% (setenta e cinco por cento).

7. Do acúmulo de bolsas:

7.1. As bolsas de estudos são para discentes com dedicação integral ao programa de pós-graduação.

7.2. Em casos excepcionais ao item 6.4.1, as resoluções internas da UFSJ autorizam o acúmulo com outras atividades ou bolsas somente em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas (caso a agência de fomento permita). Entretanto este acúmulo está condicionado, conforme resoluções da UFSJ, à apreciação do colegiado do PPGEL – UFSJ/CEFET-MG, que não tem autorizado esse procedimento, conforme os Artigos 3º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgel/IN_PPGEL_006-2022_Aprova_os_criterios_para_concessao_e_manutencao_de_bolsas.pdf).

7.3. Se no momento da implementação da bolsa se caracterizar a situação de acúmulo, o próximo classificado da lista (que não caracterizar acúmulo) será contemplado.

8. A concessão de bolsas pode ser interrompida a qualquer momento após análise de procedimentos irregulares ou dedicação insuficiente ao curso de pós-graduação conforme o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 006/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

9. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma descrito a seguir:

Tabela 1 - Cronograma

Inscrição dos candidatos à bolsa	12 horas de 04/10/2024
Reunião da comissão para pontuação e classificação	07/10/2024 a 11/10/2024
Divulgação da lista de classificação	14/10/2024

10. Disposições Gerais:

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão de seleção.

10.2. A presente chamada regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas normas internas do PPGEL – UFSJ/CEFET-MG, da UFSJ e agências de fomento.

São João del-Rei, 27 de Setembro de 2024

Prof. Dr. Wesley Peres

Coordenador do PPGEL/UFSJ

Universidade Federal de São João del-Rei

Tabela 2 – Pontuação

Item	Edital	Qtde	Pontos
1. Formação acadêmica/titulação (pontuação acumulativa) – MÁXIMO DE 50 PONTOS			
1.1 Especialização em áreas afins ao PPGEL (até o limite de 01 uma especialização)	8		0
1.2 Graduação em em áreas afins ao PPGEL ou declaração de curso informando o percentual da carga horária total cumprida pelo aluno. A nota do aluno será computada multiplicando 0,2 pelo percentual da carga horária integralizada. (Máximo de 20 pontos)	20		0,00
1.3 Participação em Programa de Mobilidade Externa Estudantil Internacional (até o limite de 4 pontos). Incluir documentação comprobatória do término da atividade	2/semestre		0
1.4 Disciplinas cursadas no PPGEL nos últimos 5 anos com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 6 disciplinas com exceção de Estudo Orientado)	5/disciplina		0
1.5 Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação strictu-sensu nos últimos 5 anos, em áreas afins ao PPGEL, com aprovação e aproveitamento igual ou superior a 70% da nota total (até o limite de 2 disciplinas)	5/disciplina		0
Subtotal (limitado a 50 pontos):			**0,00**
2. Experiência Profissional – MÁXIMO DE 25 PONTOS			
2.1 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre		0
2.2 Docência, no ensino superior nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas afins ao PPGEL (limitado a 8 pontos).	3/semestre		0
2.3 Docência, no ensino técnico ou profissional em áreas afins ao PPGEL nos últimos 5 (cinco) anos (limitado a 4 pontos).	2/semestre		0
2.4 Monitoria em áreas afins ao PPGEL (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES.	1/semestre		0
2.5 Participação em projeto de pesquisa aprovado por agencias de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Iniciação Cientifica. Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES ou agências de Fomento.	4/semestre		0
2.6 Participação em projetos de extensão ou desenvolvimento tecnológico aprovado por agencias de fomento em áreas afins ao PPGEL como aluno de Extensão. Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES ou agências de Fomento.	2/semestre		0
2.7 Participação em bancas de trabalho de conclusão (limitado a 4 pontos). Serão pontuados apenas os documentos comprabatórioss emitidos pelos órgaos competentes das IFES.	2/banca		0
2.8 Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional (limitado a 6 pontos).	2/apresentação		0
Subtotal (limitado a 25 pontos):			**0**
3 Produção Científica e Técnica na área de Engenharias e Ciências Exatas– MÁXIMO DE 25 PONTOS			
3.1Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. A1, A2, ou B1.	8/artigo		0
3.2Artigos completos, aceitos ou publicados área de Engenharia IV, classificação qualis vigente. B2-C.	4/artigo		0
3.3 Livros publicados com ISBN (Máximo de 10 pontos).	10/livro		0
3.4 Capítulos de livros publicados com ISBN (Máximo de 9 pontos).	3/capítulo		0
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais. É necessário enviar o trabalho completo e a comprovação de publicação.	3/trabalho		0
3.6 Resumos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais ou Artigos completos aceitos ou publicados sem classificação qualis na área de Engenharia IV (máximo de 6 pontos). É necessário enviar o resumo completo e a comprovação de publicação.	1/resumo		0
3.7 Patentes depositadas (2/patente) e concedida (6/patente) (máximo de 10 pontos).	2/patente		0
Subtotal (limitado a 25 pontos):			**0**
Total (limitado a 100 pontos)			**0,00**

Fonte: Anexo I – Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Vitae da INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 008/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022 (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgel/IN_PPGEL_008-2022.pdf)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/09/2024

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 55/2024 - PPGEL (13.28)

(Nº do Protocolo: 23122.031180/2024-76)

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 09:30)
WESLEY PERES
COORDENADOR DE CURSO
PPGEL (13.28)
Matrícula: ###709#7

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **55**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **27/09/2024** e o código de verificação: **4111fa6418**